

Participação e representação política no debate feminista*

CARLA ALMEIDA**

Resumo

O artigo examina o interesse recente de teóricas feministas pelo tema da representação política e sugere alguns fatores que fomentaram suas críticas ao ideário participativo.

Palavras-chave: democracia, teoria política feminista, ideário participativo.

Abstract

The article examines the recent feminist theorists' concern with political representation and suggests some factors that fostered their criticism of participatory ideals.

Key words: democracy, feminist political theory, participatory ideals.

* Os argumentos expostos neste artigo foram desenvolvidos no âmbito do Projeto de Pesquisa “Cultura política, gênero e eleições presidenciais de 2010 no Brasil”, apoiado com recursos do CNPq.



** **CARLA ALMEIDA** é Professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá e integrante do NUPPOL – Núcleo de Pesquisas em Participação Política/UEM.

Introdução

Alguns influentes modelos de democracia surgidos no pós 1970 promoveram, em comum, uma forte associação entre a aposta no ideário participativo, a vitalidade do debate público e o aprofundamento democrático. São exemplares, nessa direção, o modelo de democracia participativa, baseado nas obras de Carole Pateman (1992 [1970]) e C. B. Macpherson (1978 [1977]), e o deliberativo, erigido, sobretudo, a partir das obras de Jürgen Habermas (1984 [1962] e 1997 [1992]). Em contraste, em tempos mais recentes, é a prática da representação política que passou a receber atenção crescente por parte de autores que relacionam a qualidade da democracia com a vitalidade do debate público. Com isso, a representação política tornou-se objeto de exploração para desvendar os caminhos que levariam ao aprofundamento democrático.

Nessa mudança de foco está em jogo uma alteração substantiva na própria maneira de definir a representação política e elaborar os termos de sua tão propalada crise. Considerando isso, tenho dois objetivos nesse artigo. O primeiro é examinar como a valorização, em nova chave, do conceito de representação política aparece no debate das feministas, particularmente, no pensamento de uma de suas expoentes, Iris Marion Young. Tomando ainda como referência o debate feminista, meu segundo objetivo é indicar alguns dos fatores que podem ter levado a esse renovado interesse pela representação por parte de autores que postulam que a democracia requer mais do que pode oferecer o método majoritário de tomada de decisões, fundamentalmente associado ao sistema eleitoral. Desse modo, vou sugerir que o

interesse de Young pelo tema da representação política pode ser lido também como resultado de uma revisão do otimismo endereçado ao ideário participativo presente nas décadas anteriores, baseado que estava numa perspectiva identitária, como argumentarei mais a frente.

I – A aposta no ideário participativo e suas premissas

As décadas de 1960 e 1970 constituíram-se marcantes para o movimento feminista do século XX. Nesse período, sua eclosão na cena pública, particularmente nos Estados Unidos e na Europa, integrou um contexto mais amplo de efervescência política caracterizada pelo aparecimento de novos movimentos sociais em várias partes do mundo. Como apontou a vasta bibliografia que se dedicou a compreender o fenômeno, não obstante sua diversidade e especificidades contextuais, aqueles movimentos apresentavam, em comum, uma forte crítica ao que entendiam caracterizar as limitações da democracia liberal e suas instituições de representação, às quais contrapunham as potencialidades de transformação dos formatos associados à democracia participativa. Ainda que heterogênea internamente, a teoria feminista contemporânea ganhou contornos de um projeto intelectual no bojo de tal efervescência, como assim analisou Keller:

O movimento das mulheres das décadas de 1970 e 80, ou, como é muitas vezes referido, o feminismo da segunda onda, foi, antes e acima de tudo, um movimento político. Tinha como objetivo mudar as condições das mulheres, reconhecendo que para isso precisaria mudar o mundo. A partir do projeto abertamente político logo surgiu um projeto intelectual – acadêmico mesmo: a teoria

feminista. A teoria feminista foi em geral entendida, pelo menos por suas primeiras autoras, como em si mesma uma forma de política – isto é, como “política por outros meios”. Pretendia facilitar a mudança no mundo da vida cotidiana analisando – e expondo – o papel que as ideologias de gênero desempenham (e têm desempenhado) no esquema abstrato subjacente a nossos modos de organização. (KELLER, 2006, p. 15).

No que se refere à produção teórica política do feminismo deste período, o esforço concentrou-se em problematizar as opressões experimentadas em espaços considerados costumeiramente não políticos e públicos, mostrando que sobre elas se erigiram conceitos restritivos de política e do seu raio de intervenção que, por sua vez, foram constitutivos das desigualdades de gênero perpetuadas historicamente pelas instituições. Evidentemente, dada a heterogeneidade desse campo, tais críticas carregavam ênfases e graus distintos, bem como resultavam em propostas de saídas teóricas e políticas variadas e até mesmo antagônicas. Mas, para o que nos interessa, importa resgatar, sobretudo, os traços mais salientes daquelas críticas e, assim, assinalar as apostas políticas e teóricas elaboradas em direção à democracia participativa.

Conforme o balanço realizado por Phillips (1996), num momento em que importava, sobretudo, desnaturalizar as hierarquias e as desigualdades experimentadas no mundo privado, desocultando-lhes as dimensões propriamente políticas, as feministas se concentraram em reclamar a democracia para uma variedade de relações e espaços que transcendiam aqueles costumeiramente entendidos como pertencentes ao mundo público. E foi

nesse contexto que emergiu a forte defesa do ideário participativo, cujas virtudes apareciam contrapostas à incapacidade das instituições da democracia liberal para cumprir suas próprias promessas de igualdade, dado que assentadas naquelas concepções restritivas de política e abstratas de indivíduo que haviam bloqueado ou dificultado a inserção na esfera pública do problema das desigualdades de gênero. Estas críticas eram lançadas tanto às teorias liberais de democracia como às próprias instituições representativas então vigentes, alcançando também o modelo de Estado de bem-estar social que, conforme analisou Fraser (2008), teria se constituído num acordo histórico de classe que pressupunha uma série de exclusões, como a de gênero e de etnia.

Importante notar que a aposta na participação, como contraponto às limitações da democracia liberal tipicamente identificadas com as instituições representativas, estava permeada por alguns consensos teóricos que prevaleciam entre as feministas e que haviam, inclusive, fornecido as bases sobre as quais se construiu seu projeto intelectual nas décadas de 60 e 70. O primeiro deles dizia respeito à pretensão de definir uma única causa para a opressão feminina. De acordo com Barrett e Phillips (2002), essa pretensão marcou o feminismo do período, ainda que suas diferentes vertentes não encontrassem acordo sobre qual seria essa causa: o sistema patriarcal, o capitalismo, as psicologias do poder. Para as autoras, a diversidade de respostas presentes obscurecia, inclusive, a necessidade de interrogar a crença comum sobre a qual elas eram formuladas, a saber: a de que havia uma única causa para a opressão feminina que podia ser, assim, isolada e explicitada. Conforme o balanço de

Barret e Phillips (2002), as críticas das correntes pós-estruturalistas em relação aos elementos teleológicos contidos nas premissas da causalidade, na busca de um momento fundador que teria poder para explicar tudo, ecoaram no debate feminista de modo a circundar de suspeitas e polêmicas as pretensões de definir uma origem única para a opressão feminina.

O segundo consenso decorria desse primeiro. Sob a crença de que seria possível apontar um único fenômeno estrutural para a opressão das mulheres, subjazia a concepção de que haveria um interesse propriamente feminino, particular das mulheres. Ou seja, a crença de que se poderia apontar uma origem única e própria da opressão feminina levava a idéia de que esse universo, o universo feminino, seria homogêneo nos seus interesses.

As críticas do feminismo pós-colonial lançadas às feministas norte-americanas e européias, que vieram no bojo da explosão dos movimentos pró-políticas de identidade, abalaram fortemente aquela crença ao abrir espaço para a percepção da existência de múltiplas clivagens no interior do universo feminino. Expressando os questionamentos advindos daqueles movimentos, Chandra Talpade Mohanty, feminista indiana, analisou o etnocentrismo constitutivo de uma concepção de mulher universal forjada desde o olhar das feministas ocidentais, recusando sua premissa de que as mulheres seriam um grupo transcultural singular e homogêneo, portador, *a priori*, de interesses, perspectivas e objetivos comuns. Como afirmou ela:

Aquí se substituye lo biológico por lo sociológico para crear, sin embargo, lo mismo: una unidad de mujeres. Así pues, lo que cuestiono nos es el potencial descriptivo de la diferencia de género, sino el

posicionamiento privilegiado y el potencial explicativo de la diferencia de género como el *origen* de la opresión. (MOHANTY, 2008, p. 133, grifos da autora).

O que se deve ressaltar, portanto, é que subjazia às apostas nas práticas participativas uma crença de que por meio delas se expressaria um “interesse feminino”, próprio e puro, até então bloqueado pelas instituições políticas representativas. A ênfase nas práticas da democracia direta, qualificada por Phillips (1996) *fetichismo da participação*, estava associada, em grande medida, à suposta homogeneidade daquele universo e, portanto, à crença de que as assembleias poderiam expressar, sem grandes ruídos, uma “vontade geral” caracteristicamente feminina. Ao contrário, as críticas que abalavam as pretensões universalistas do período levavam a crer que as assembleias não dissipariam tão tranquilamente como se esperava as diferenças existentes entre as mulheres, nem as assimetrias de poder que, muitas vezes, essas diferenças traziam no seu bojo.

Em alguns casos, o balanço crítico das idéias que prevaleceram nesse momento levou, inclusive, ao alerta para os efeitos perversos que a democracia participativa poderia produzir. Como exemplo, Phillips (1996) advertiu que o ideal democrático participativo lança altas exigências aos indivíduos e, assim, seu resultado poderia, paradoxalmente, elitizar a tomada de decisão, particularmente se levarmos em conta que determinados indivíduos são sobrecarregados com as atividades de reprodução da vida privada, como as mulheres das classes trabalhadoras. Estas teriam dificuldades para responder ao chamado da participação e, talvez, o encarariam como um fardo a mais do

que como uma possibilidade de emancipação.

II – Negociações políticas e produção de interesse: em busca de saídas

A crítica de noções essencializadas da identidade feminina, entretanto, legou o risco da erosão, no terreno teórico, de categorias analíticas e, no terreno dos movimentos sociais, do sujeito político que conferiram ao feminismo seu sentido de existência. Sob o impacto das teorizações pós-modernas, pós-estruturalistas e pós-coloniais e da efervescência das demandas pelo reconhecimento das diferenças, várias feministas alertaram para a necessidade de escapar de concepções que obscureciam os fenômenos estruturais produtores de hierarquias, dominações e opressões de gênero, etnias e classes sociais. Nessa direção, afirmou-se que a perspectiva fragmentadora estava conduzindo a um mero empirismo, desconsiderando que *el género y la “raza”, o más precisamente, el patriarcado y el racismo, siguen siendo poderosas fuerzas sociales, y el capitalismo no se ha marchitado pese a su nueva forma* (WALBY, 2002, p. 47).

Preocupações relacionadas a esse assunto também apareceram no diálogo crítico de algumas feministas com o multiculturalismo. Com um argumento pró-universalismo e endereçando críticas a um dos representantes teóricos do multiculturalismo, como Charles Taylor, Seyla Benhabib (2006) afirmou que as demandas pela preservação de culturas que se vêem ameaçadas por outras podem reforçar, no interior das próprias culturas, hierarquias e desigualdades, deixando desprotegidos (as) possíveis dissidentes. Apontando as opressões que podem ser reforçadas no interior das coletividades quando determinados membros reivindicam a preservação de suas tradições culturais,

essa autora propõe um conceito alternativo de cultura, rejeitando noções de totalidade, originalidade e pureza intrínseca, muitas vezes pressupostas nos discursos multiculturalistas. Na perspectiva de Benhabib, o reconhecimento das diferenças não deve se basear na reprodução de concepções essencializadas, naturalizadas, de outras unidades, como a suposição de que as culturas são uma totalidade. Frente à necessidade de escapar dessas concepções unitárias de cultura, ao mesmo tempo que da negação da possibilidade de qualquer unidade, Barrett e Phillips assim analisaram os desafios afeitos propriamente ao projeto político feminista:

Forjar una base común a través de las diferencias aparece hoy como un objetivo más que como algo dado. [...] Las cuestiones estratégicas que están frente al feminismo contemporáneo hoy inspiran en un conocimiento mucho más rico de la heterogeneidad y la diversidad, pero siguen girando en torno a las alianzas, coaliciones y bases comunes que dan sentido a la idea del feminismo. (BARRETT e PHILLIPS, 2002, p. 22).

Assim, se a ênfase na participação estava associada à expectativa de que suas práticas revelassem uma identificação feminina, expressa num interesse comum sem “ruídos”, a noção de *coalizão*, cada vez mais incorporada pelas feministas, evidenciava o reconhecimento da necessidade de negociações propriamente políticas nesse campo como base para uma ação comum. Ou seja, evidenciava o reconhecimento de que o “interesse comum” dependia de ser construído politicamente. E se o “interesse” não é algo dado, a ser revelado, e sim algo a ser construído politicamente, mais a ampliação dos espaços de atuação

política para além daqueles definidos e previstos pelas instituições tradicionais de representação interessa ao feminismo. Portanto, as críticas anteriormente mencionadas ao ideário participativo não significou, para as autoras aqui consideradas, sua rejeição pura e simples, mas a necessidade de qualificar seu lugar e suas possibilidades no interior de uma teoria democrática que reconheça mais efetivamente e explore tanto as limitações quanto as potencialidades das instituições vigentes. Assim, ao longo da década de 90, enquanto o ativismo feminista passou a reivindicar cada vez mais a ampliação da presença das mulheres nas esferas decisórias, várias teóricas feministas investiram suas apostas num ideal de democracia que se pretendia mais inclusivo, o que implicou na incorporação mais efetiva das instituições políticas como tema de exploração teórica. E aqui, Habermas e os autores que endossaram um modelo de democracia deliberativo foram fortes referências para algumas feministas. Nesse modelo, a legitimidade da democracia pressupõe que o processo decisório incluam todos e todas, numa condição de igualdade e liberdade de fala.

Entretanto, no debate sobre modelos mais substantivos de democracia, Habermas e os teóricos deliberativos foram também, em vários aspectos, criticados por expoentes feministas. Como exemplo, Iris Marion Young (2001) questionou as expectativas nutridas pelos teóricos desse modelo a respeito da ideia de “bem comum” ou “interesse do conjunto”, considerando seus efeitos negativos para a promoção da inclusão política de novos grupos. Ao formular alternativas aos problemas que detectou nas propostas dos deliberativos, Young exemplifica de maneira mais explícita e vigorosa a

incorporação, pelo debate feminista, do conceito de representação política tendo em vista a construção de um modelo mais substantivo de democracia.

Ecoando de certa forma o balanço crítico já mencionado anteriormente a respeito de algumas apostas endereçadas ao ideário participativo, Young afirma que Robert Dahl teria oferecido argumentos irrefutáveis a favor da representação política: a democracia direta não evita a representação, já que mesmo em assembleias haverá sempre os que escutam e os que falam, os quais estabelecerão os parâmetros da tomada de decisão pela maioria. Ou seja, nessas situações haveria uma representação de *facto*. Pode-se dizer que essa percepção assume que a democracia direta não dissipa assimetrias automaticamente. Nelas, o interesse definido como tal continua expressando o resultado possível de um jogo de forças.

Assim, Young afirma que a igualdade política seria mais viável com o reconhecimento da existência de representação. Afinal, tal reconhecimento produz a necessidade de definir regras públicas para autorizar a fala e para que, uma vez dada essa autorização, haja prestação de contas. Em diálogo direto com autores que defendem a participação e nutrem reservas à representação, a posição de Young se beneficia das – e evidencia as – inovações conceituais que, de forma mais ampla, acompanharam a revalorização recente da ideia de representação:

[...] a representação não necessariamente enfraquece a participação inclusiva. Ao contrário, nas grandes sociedades de massa a representação e a participação se requerem uma à outra para que haja uma política plenamente democrática. [...] Em

vez de desvalorizar a representação enquanto tal, os democratas participativos e radicais deveriam avaliar em que medida os processos de autorização e prestação de contas existem, são independentes e suscitam a participação ativa e inclusiva do eleitorado no debate público. (YOUNG, 2006, p. 143 e 157).

Para desenvolver esse argumento, ela dialoga com as contribuições de Jacques Derrida da mesma forma que reconhece sua dívida com Hanna Pitkin, autora cuja obra é fundamental nas discussões contemporâneas do conceito de representação política. A partir dessas bases, Young formula uma proposta para a sua reconceitualização.

III – Representação, participação e o problema da imparcialidade na proposta de Democracia Comunicativa de Young

No debate que se estruturou sobre a percepção de que as democracias contemporâneas vivem uma crise, um diagnóstico que aparece em cena é o de que o método majoritário de tomada de decisão, característico das urnas, não é suficiente para produzir a legitimidade que essa forma de governo requer. Para uma determinada perspectiva que parte desse diagnóstico, a democracia não pode ser subsumida a uma dimensão meramente procedimental porque as decisões, para serem legítimas, precisam ser justificadas segundo princípios morais unanimemente aceitos. Ou porque o sufrágio universal, como agregação de vontades particulares, não pode tomar o lugar da – ou expressar a - vontade geral, entendida como uma vontade que não é de ninguém em particular, mas de todos ao mesmo tempo.

Young concorda que a democracia não pode ser subsumida a um método de

escolha de governantes, que os processos comunicativos são vitais para a democracia e que a representação política deve ser abordada por uma perspectiva plural e descentralizada (voltaremos a esse ponto mais a frente). Entretanto, a autora nutre críticas às expectativas de existência de princípios fortemente compartilhados e à imparcialidade como ideal a ser perseguido pela política democrática. É nesta rejeição de Young aos ideais de consenso fortes e de imparcialidade que reside suas críticas ao modelo de democracia deliberativa que, também como ela, aposta nas potencialidades dos processos comunicativos para vitalizar a democracia e torná-la mais inclusiva.

Para Young (2001), alguns teóricos do modelo deliberativo equivocam-se ao defender que os processos comunicativos visam restaurar consensos previamente existentes porque, se a função do debate é essa, ele apenas apela para o que já era compartilhado e, portanto, não provoca efetivamente mudanças nos interesses ou visões particulares. Para ela, um modelo de democracia centrado no debate público seria mais adequado se restringisse a necessidade de unidade prévia a) ao reconhecimento por parte dos participantes de que as condições de realização de suas atividades e ambições estão mutuamente condicionadas; b) ao seu comprometimento com o respeito mútuo, que deve se expressar em garantias formais a todos para expressarem seus pontos de vista e c) ao acordo quanto aos procedimentos e regras que devem reger o debate.

Por outro lado, ela também considera equivocados aqueles teóricos deliberativos que, diferentemente dos anteriores, esperam que o debate

público resulte numa unidade enquanto mútua identificação dos participantes com um bem comum, como se suas diferenças pudessem ser assimiladas uma pelas outras de tal maneira a produzir um consenso neutro, imparcial, sobre a “boa sociedade”. Para ela, a expectativa de que o debate público produza unidades pode perpetuar e gerar exclusões e injustiças, pois aqueles que estão em situação de desvantagem material ou cultural não têm as mesmas condições e os mesmos recursos daqueles que estão em posição privilegiada para formular, via argumento racional, seus interesses em termos de um “bem comum”. Além disso, e esse é o ponto que a faz chegar ao tema da representação, ela toma como problema a própria composição das arenas públicas decisórias. Young (2000) afirma que há grupos posicionados estruturalmente em desvantagem na sociedade e que por isso mesmo têm mais dificuldades para adentrar aquelas arenas. Assim, ela argumenta pela necessidade de pluralizar as formas de representação a fim de facilitar a inclusão política de mulheres, das classes trabalhadoras e de determinadas etnias. Se os indivíduos pertencentes a estes grupos não possuem interesses comuns *a priori*, eles, entretanto, tendem a produzir ponto de vistas comuns sobre a sociedade decorrentes de sua posição estrutural quanto à classe, gênero e etnia.

Antes de explorar seus argumentos sobre esse assunto, é fundamental situar o interesse de Young no conceito de representação no âmbito de seu interesse mais amplo de trazer para o centro das preocupações o problema da composição dos arranjos decisórios. Do mesmo modo, é importante registrar que essa preocupação é processada por Young em termos de uma proposta

teórica num contexto da multiplicação de demandas de movimentos sociais pela *política da presença*, como nomeou Phillips (1995), feminista também importante nos debates contemporâneos sobre a representação política. Diferentemente da *política das ideias*, que prevalece nas democracias representativas, as demandas relacionadas à *política da presença* interroga, sobretudo, *quem* está representado, ao passo que para a primeira interessa, acima de tudo, *o quê* é representado, ou seja, quais ideias, preferências, projetos. A explosão das demandas relacionadas à política da presença reflete as insuficiências da política das ideias, própria dos partidos, para promover a inclusão política, algo comprovado pelas acentuadas disparidades encontradas na maioria das democracias ocidentais entre o número de mulheres e homens, por exemplo, nos legislativos e executivos.

Para argumentar pela legitimidade das demandas pela *política da presença*, Young propõe que abordemos três formas possíveis pelas quais as pessoas podem ser representadas. A primeira diz respeito à representação de interesses, expressa paradigmaticamente pelos *lobbys*, que traduz a definição por um indivíduo ou organização de quais recursos terão de buscar/disputar para concretizar objetivos últimos defendidos. Há, portanto, um caráter instrumental definindo essa representação. A segunda refere-se à representação de opinião, caracterizada pelos princípios, valores e crenças que são perseguidos por indivíduos ou grupos como fins da vida em sociedade e como critérios de avaliação para as políticas implementadas. Diferentemente da representação de interesse, que é auto-centrada, a representação de opinião reflete, de forma bem mais ampla, um projeto para

a coletividade, manifesto por crenças religiosas, culturais e ideologias. Por fim, ela propõe a representação de perspectiva. Trata-se da representação do ponto de vista gerado pelo pertencimento a uma posição estrutural na sociedade, como classe, gênero e etnia. Como ela alerta, não se trata de qualquer pertencimento, mas daqueles que são involuntários e que resultam das amplas estruturas que posicionam hierarquicamente os indivíduos nas sociedades, distribuindo desigualmente oportunidades e recursos de várias ordens. Para justificar a legitimidade que teria a representação por perspectiva, e distingui-la daquela advinda dos interesses e opinião, ela afirma:

Numa sociedade em que a população branca seja privilegiada, por exemplo, a perspectiva social das pessoas brancas, com frequência, terá um predomínio incorreto nas diversas discussões públicas, e deverá então ser relativizada e matizada pelas perspectivas sociais das pessoas posicionadas diferentemente nas estruturas sociais racializadas. Mas a perspectiva da população branca não é em si incorreta ou ilegítima. Já as opiniões decorrentes do princípio da supremacia racial branca, que demandariam a segregação forçada de todas as pessoas de cor, essas sim são ilegítimas, pois afirmam a recusa a reconhecer certos membros da sociedade igualmente como participantes dessa sociedade. Uma sociedade liberal em que tais opiniões fossem sustentadas por uma pequena minoria teria de permitir que esta expressasse opiniões, mas não seria obrigada a lhe dar nenhum apoio só pelo fato de tal minoria estar em desvantagem na repercussão de

suas opiniões. (YOUNG, 2006, p. 177 e 178).

Assim, para Young, a ausência ou precária presença, por exemplo, de mulheres, negros e trabalhadores nas esferas decisórias seria injusto não porque os interesses desses grupos propriamente ditos não estariam ali incluídos. Afinal, como se viu, a definição do interesse e das ideias defendidas pelos indivíduos não são reflexos automáticos de suas posições estruturais na sociedade. Além disso, os indivíduos estão multiplamente posicionados enquanto classe, gênero e etnia e podem, de acordo com sua experiência e contexto, mover-se de variadas formas, produzindo compreensões ambíguas, contraditórias ou mais completas sobre sua condição. Esse fato não retira a validade do argumento de que à cada posição estrutural compartilhada pelos indivíduos corresponde determinados pontos de vistas comuns sobre a sociedade e seus problemas que são inassimiláveis para os que estão posicionados diferentemente. E, assim, para a autora, a ausência destes pontos de vista nos processos decisórios constituiu e gera injustiças.

É importante levar em conta que para ela, ao contrário de oferecerem obstáculos intransponíveis para o diálogo público, as múltiplas posições experimentadas pelos indivíduos na estrutura social lhes disponibilizam recursos para se distanciarem das suas compreensões particulares e se comunicarem com os outros. Nessa medida, numa *democracia comunicativa*, como denomina, a diferença é, antes, um *recurso* que favorece a comunicação. Ao contrário dos teóricos deliberativos, que esperam que o debate público revele ou produza unidades, Young afirma que seu

processo é bem sucedido quando propicia aos participantes tirarem lições da comunicação de uma experiência diferente da sua. Assim, segunda ela, não podemos abandonar nossas perspectivas, mas podemos, no debate, compreender algo sobre a maneira como propostas e reivindicações afetam os que estão diferentemente situados em outra perspectiva. A obtenção dessa compreensão propicia possibilidades para que as decisões sejam mais justas, por isso mesmo, é fundamental a pluralização das práticas representativas, com a introdução da representação da perspectiva, que tornaria as instituições mais porosas a grupos desprivilegiados estruturalmente na sociedade (Young, 1987 e 2001).

Sob esse registro, Young articula a defesa da representação da perspectiva a uma proposta de reconceitualização da representação, tanto em termos de sua pluralização como também em termos de uma nova abordagem para a relação entre representado e representante, com conseqüências para a própria maneira de conceber as relações entre representação e participação. A base dessa segunda dimensão da reconceitualização da representação defendida por Young – e elaborada no diálogo com Jacques Derrida e Hanna Piktin – já está embutida nos argumentos que ela ofereceu para defender a pluralização das práticas representativas, ou seja, a descentralização do sujeito-eleitor, cujas crenças, interesses e posição social dificilmente podem ser representados, para ela, de forma uníssona.

A essa forma descentralizada de abordar o sujeito-eleitor corresponde uma maneira também descentralizada de abordar a relação entre este e o sujeito-representante. Boa parte das reservas e críticas nutridas em relação ao

expediente da representação política se assenta no suposto de que o representante seja um substituto do representado. Sob tal perspectiva, essa substituição se configura como num simulacro que, tal como Rousseau, desfiguraria a política democrática ao deslocar a soberania do povo para uma elite de governantes. Para Young, entretanto, é incorreto conceber representantes e representados em termos dessa lógica identitária metafísica. Como alternativa, ela propõe uma concepção i) que admita a separação entre um e outro e ii) que perceba ambos como sujeitos ativos de uma relação iii) que se constitui em tempos e espacialidades distintas.

Se reconhecemos que representantes e representados são diferentes, estão separados, não devemos esperar que os primeiros falem e ajam como se fossem os segundos. Desde essa concepção, a fonte de legitimidade do instituto da representação deixa de ser um requisito identitário. Do mesmo modo, escapamos de alguns paradoxos ou dilemas constitutivos da maneira moderna de formular o problema da representação. Um deles refere-se ao clássico paradoxo do mandato-independência, que pressupõe a escolha entre duas opções excludentes para a função do representante: ele deve agir em nome dos interesses daqueles que o elegeram, como seu mandatário, ou, ao contrário, deve se descolar daqueles interesses, mantendo independência para agir em nome do interesse do todo.

Para Young, conceber a separação entre representante e representado, percebendo ambos como sujeitos ativos no processo político, permite elaborar o problema da representação em termos mais adequados. Nesse sentido, a representação envolve tanto a ideia de mandato como a de independência,

cujas práticas ocorrem em momentos e espaços distintos traduzidos em processos de autorização e processos de prestação de contas. Nos momentos e nos espaços de autorização, representantes e representados negociam os termos dos compromissos que deverão ser assumidos pelos primeiros. Uma vez autorizado, o representante age independentemente dos representados, já que não há autorização para cada decisão que tem de tomar. Essa ação autônoma, entretanto, carrega, como diz Young, os *vestígios* dos compromissos assumidos com os eleitores em momento anterior. Como sujeito que responde por um mandato, suas decisões passam, em outro momento, pelo crivo dos eleitores, que avaliam o quão coerente aquelas foram diante dos compromissos assumidos anteriormente. Essa avaliação, entretanto, também carrega *vestígios* do momento em que o representante agiu independentemente, afinal, ele não age ali apenas como relator, mas como alguém que deseja persuadir, tanto quanto os representados. Nesse processo, pode-se renovar os termos dos compromissos que ligam os representados entre si e estes a seus representantes.

Nessas relações dispersas no tempo e espaço, é fundamental sublinhar que Young concebe tanto representantes como representados sujeitos ativos numa relação em que há a intenção de convencimento mútuo. Além disso, é também importante perceber que, embora os momentos de autorização e prestação de contas ocorram em espaços e momentos separados, eles estão mutuamente implicados na prática representativa. Assim, para a autora, o problema da representação não está no paradoxo entre mandato-independência, mas na qualidade da conexão dos representantes com os representados.

Ou seja, o problema se desloca para a avaliação da qualidade e quantidade dos processos responsáveis por conectar representantes e representados. Tais processos são bem sucedidos quanto evitam o afastamento ou o rompimento entre eles, por isso, uma democracia forte requer, para ela, que os momentos de prestação de contas se multipliquem, não se restringindo aos momentos de reautorização, ou seja, às eleições.

É compreensível, assim, que Young argumente que a participação e a representação não constituem opções dicotômicas de organização da vida política, mas são práticas que se requerem mutuamente para a vitalidade e aprofundamento da democracia. Quanto mais os eleitores forem participativos, mais momentos de prestação de contas existirão e, conseqüentemente, mais conectados estarão representantes e representados. Nessa perspectiva, a existência de uma sociedade civil e uma esfera pública fortes é crucial para garantir aquela conexão, sua vitalidade.

Para finalizar, chamo a atenção para o fato de que nesse ponto jaz um elemento muito importante da reflexão de Young: seu ideal de democracia não está, como ela mesma aponta, centrado no Estado ou na sociedade civil, mas em ambos. E é por esse aspecto que se pode perscrutar os ganhos de se trazer para o centro das atenções o problema da representação política, pouco enfrentado conceitualmente pelos modelos normativos centrados na participação. A análise dos processos, dos espaços e das temporalidades implicadas na prática da representação política permite captar a fluidez e a mobilidade das fronteiras entre Estado e sociedade civil, por vezes concebidos pelo viés participativo como entidades homogêneas, unidades totais

que possuem contornos rigidamente definidos.

Referências

BARRETT, M.; PHILLIPS, A. Introducción. In: _____ (eds.) **Desestabilizar la teoría. Debates feministas contemporáneos**. Buenos Aires, Barcelona: Paidós, 2002.

BENHABIB, S. **Las reivindicaciones de la cultura. Igualdad y diversidad en la era global**. Buenos Aires: Katz Editores, 2006.

FRASER, N. (2008). **Escalas de justicia**. Barcelona: Herder Editorial, 2008.

HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

KELLER, E. F. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? **Cadernos Pagu**, Campinas, nº 27, p. 13-34, julho/dezembro/2006.

MACPHERSON, C. B. A. **Democracia liberal: origens e evolução**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1978.

MOHANTY, C. T. Bajos los ojos de Occidente: academia feminista y discursos coloniales. In: NAVAZ, L. S.; HERNÁNDEZ, R. A. (eds). **Descolonizando el feminismo. Teorías y Prácticas desde los márgenes**. Madrid: Ediciones Cátedra, 2008.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PHILLIPS, A. Deben las feministas abandonar la democracia liberal? In: CASTELLS, C. (ed). **Perspectivas feministas en teoría política**. Barcelona: Paidós, 1996.

_____. **The politics of presence**. Oxford: Oxford University Press, 1995.

WALBY, S.. ¿Pós-modernismo? Teorización de la complejidad social. In: BARRETT, M.; PHILLIPS, A. (eds) **Desestabilizar la teoría. Debates feministas contemporáneos**. Buenos Aires, Barcelona: Paidós, 2002.

YOUNG, I. M. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, nº 67, p. 139-190, 2006.

_____. Comunicação e o outro: além da democracia deliberativa. In: SOUZA, J. (org). **Democracia hoje. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

_____. **Inclusion and democracy**. Oxford: University Press, 2000.

_____. A imparcialidade e o Público Cívico: algumas implicações feministas da teoria moral e política. In: BENHABIB, S.; CORNELL, D. (orgs). **Feminismo como crítica da modernidade. Releitura dos Pensadores Contemporâneos do Ponto de Vista da Mulher**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987.

Recebido em 2013-07-19
Publicado em 2013-08-05